

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA.

Ref. Edital de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial ARP Nº 044/2021.

Tipo: Menor Preço por item

Processo Administrativo nº 2021016266



A Empresa - **LUZINÁUTICA IND.E COM. LTDA CNPJ: 03.431.757/0001-28**, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, por intermédio do seu representante e ao final firmado, com fulcro no artigo 109, I, alínea B, da lei nº 8.666/1993, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de atos de aprovação de propostas apresentadas a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, que julgou vencedora as propostas de Empresas que apresentaram preços fora da realidade, chegando inclusive a ser menor que o preço de custo praticado pela própria fábrica, e também preços infinitamente inferior a planilha de parâmetros de preços apresentada pela Secretaria de Esportes e Lazer, onde o parâmetro de preços é apresentado pela média preços orçado no mercado.

A Empresa acima citada, vem com o devido respeito e acatamento solicitar que seja analisado por esta Comissão Permanente de Licitação os lances ofertados neste certame pela Empresa **BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, pois de acordo com a Lei de Licitação, art. 48, inciso II, uma proposta de licitação pode ser **desclassificada** por praticar preços **inexequíveis**, quando os preços cotados sejam inferior a 70% ao valor do parâmetro de preços apresentados pela Administração Pública, no caso aqui a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Observa-se aqui que os preços orçados "não" se revelam capazes de possibilitar contratualmente a alguém uma contribuição **financeira mínima** ou compatível aos encargos que terá que assumir.

Nesse contexto solicitamos a esta Comissão Permanente de Licitação julgue **inexequível** as propostas apresentadas e que seja desclassificada a Empresa **BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, por praticar preços **inexequíveis**.

Nestes termos, pede deferimento.

Luziânia-Go, 19 de agosto de 2021

LUZINÁUTICA IND. E COM. LTDA

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA.

Ref. Edital de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial ARP Nº 044/2021.

Tipo: Menor Preço por item

Processo Administrativo nº 2021016266



A Empresa – **VASQUES E LIMA LTDA CNPJ: 06.103.263/0001-02**, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, por intermédio do seu representante e ao final firmado, com fulcro no artigo 109, I, alínea B, da lei nº 8.666/1993, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de atos de aprovação de propostas apresentadas a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, que julgou vencedora as propostas de Empresas que apresentaram preços fora da realidade, chegando inclusive a ser menor que o preço de custo praticado pela própria fábrica, e também preços infinitamente inferior a planilha de parâmetros de preços apresentada pela Secretaria de Esportes e Lazer, onde o parâmetro de preços é apresentado pela média preços orçado no mercado.

A Empresa acima citada, vem com o devido respeito e acatamento solicitar que seja analisado por esta Comissão Permanente de Licitação os lances ofertados neste certame pela Empresa **BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, pois de acordo com a Lei de Licitação, art. 48, inciso II, uma proposta de licitação pode ser **desclassificada** por praticar preços **inexequíveis**, quando os preços cotados sejam inferior a 70% ao valor do parâmetro de preços apresentados pela Administração Pública, no caso aqui a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Observa-se aqui que os preços orçados “não” se revelam capazes de possibilitar contratualmente a alguém uma contribuição **financeira mínima** ou compatível aos encargos que terá que assumir.

Nesse contexto solicitamos a esta Comissão Permanente de Licitação julgue **inexequível** as propostas apresentadas e que seja desclassificada a Empresa **BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, por praticar preços **inexequíveis**.

Nestes termos, pede deferimento.

Luziânia-Go, 19 de agosto de 2021


VASQUES E LIMA LTDA